



MENSAGEM Nº016/17

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº016/17, que “Altera a redação do Art. 3º, da Lei nº1.324, de 31/08/05 e dá outras providências”.

Trata-se de Projeto de Lei, que visa corrigir o salário dos estagiários do convênio entre o Município e a Faculdade FAMA.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciem com urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de abril de 2017.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº016/17

Altera a redação do Art. 3º, da Lei nº1.324, de 31/08/05 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Art. 3º, da Lei nº1.324, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O estagiário receberá uma bolsa de complementação educacional no valor de um salário mínimo:”

I – remuneração de R\$889,47 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais, reajustável sempre na mesma data e sem distinção de índices, por ocasião do aumento de salários dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de abril de 2017.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal